



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

### PROTOCOLO

Nº: 025/13

Data 01/02/13

Hora: 10:15

Visto: *Adejaír*

## INDICAÇÃO

**EMENTA:** Capacidade das Casas Noturnas de Cornélio Procópio.

**LUIZ CARLOS AMANCIO**, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que fiscalize e determine, conforme normas vigentes, a capacidade, em número de pessoas, das casas noturnas do município, bem como de outros recintos correlatos, que recebam afluxo de público, que faça constar em local visível e destacado, a capacidade máxima comportada, em número de pessoas.

## JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária, pela possibilidade, já detectada em nosso município, da presença de público acima da capacidade legalmente recomendada, sem que o fato seja de conhecimento dos frequentadores. O lucro a qualquer preço esteve presente na tragédia recentemente ocorrida em Santa Maria-RS. Tal medida, simples, permitira aos frequentadores dos diversos ambientes, tomarem precauções sobre eventuais riscos causados pela superlotação desses locais.

**SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**LUIZ CARLOS AMANCIO**

Vereador- PSDB